

ATO PGJ Nº 1118/2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 2º, inciso VII, e art. 12, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 12, de 18 de dezembro de 1993, e tendo em vista a decisão contida nos autos do PROCESSO SISPREV nº 2021.04.1913P (PROCESSO SEI Nº 19.21.0378.0015180/2021-13),

RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o art. 3º, *caput*, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, o benefício de **Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade**, ao membro **MARIA ESTER FERRAZ DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Promotor de Justiça de entrância final do Ministério Público do Estado do Piauí, Matrícula nº 16067, portadora do R.G. 93729 SSP-PI, CPF nº 287.576.023-87, PIS/PASEP nº 10087515315, com proventos de 40.426,93 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 06 de dezembro de 2021.

Composição de Proventos Mensais		
Verba	Fundamentação	Valor total dos proventos
Subsídio -		

Promotor de Justiça Entrância Final	Lei Estadual nº 7.172/2018-GPI (DOE PI nº 241).	R\$ 33.689,11 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e onze centavos)
VPNI - Gratificação incorporada	Art. 56 da LC nº 13/94	R\$ 6.737,82 (seis mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos)
Valor total dos proventos R\$ 40.426,93 (quarenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos)		

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/12/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0157226** e o código CRC **5BDCB0A2**.